CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE IVInAS GERAIS

PORTARIA N^{O} 1/2003

Institui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal Ponte Nova, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições legais e atendendo especialmente ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 •

RESOLVE:

Art. 1 ^{0} Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova, composta pelos seguintes servidores: Marta Lúcia Lima Soares (presidente da Comissão), Claudio Antonio de Souza Coura e Claudiomiro Herneck Pires.

Art. 2^{0} As assessorias da Mesa Diretora e os serviços de Contabilidade e Tesouraria prestarão apoio técnico a esta Comissão, para o adequado cumprimento de suas atribuições.

Art. 3^{0} Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^{0} Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 1° de janeiro de 2003

José Mauro Raimundi
Presidente